



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 1.951 DE 11 DE JULHO DE 2025**

*Prorroga o prazo de adesão ao REFIS 2025, de que trata a Lei Municipal nº 750 de 02 de abril de 2025.*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 750/2025 e:

**CONSIDERANDO** que o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, auxilia na recuperação de créditos municipais e contribui para a regularização da situação fiscal de pessoas físicas e jurídicas do município;

**CONSIDERANDO** que o REFIS é uma ferramenta hábil para auxiliar na recuperação financeira do município de Uauá, fortemente abalado pelas recentes quedas do FPM do município;

**CONSIDERANDO** a competência do chefe do executivo municipal de prorrogar o período de adesão ao REFIS 2025, de que trata o Art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 750/2025:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 08/10/2025 o período de adesão ao REFIS 2025 – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Uauá.

**§ 1º** Todos os termos e condições para adesão ao REFIS ficam igualmente prorrogados, ficando a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizada a realizar ampla divulgação sobre a prorrogação do programa tratado neste Decreto, com o fito de incentivar a comunidade a realizar sua adesão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 11 de julho de 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97